



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.325, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza o uso da Bandeira II nas tarifas remuneratórias dos serviços de táxi no Município, em período integral, durante os dias 01 à 31 do mês de Dezembro de 2020."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso da Bandeira II, em período integral, nas tarifas remuneratórias dos serviços de táxi prestados no território do Município, durante os dias 01 à 31 do mês de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova odessa, 30 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.318 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Revoga integralmente o Decreto de nº 4.272 de 10 de julho de 2020"
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1ºFica revogado integralmente o Decreto de nº 4.272 de 10 de julho de 2020.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 27 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.324 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Inclui parágrafo único no art. 2º do Decreto nº 4.015 de 08 de agosto de 2019."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art.Fica incluído parágrafo único ao art. 2º do Decreto de nº 4.015 de 08 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º..."

"Parágrafo único: Insere-se ainda nas atribuições do servidor, organizar e responsabilizar-se pelas escalas médicas do Hospital e Maternidade Municipal e da Unidade Respiratória/Hospital de Campanha, demandas de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, elaborar e apresentar mensalmente relatórios das ações desenvolvidas; cumprir com as demais tarefas correlatas para o bom desempenho da função, conforme lhe atribuir o superior hierárquico."

Art. 2ºA Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 27 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.319 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Inclui parágrafo único no art. 2º do Decreto nº 4.083 de 10 de setembro de 2019"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art.Fica incluído parágrafo único ao art. 2º do Decreto de nº 4.083 de 10 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º..."

"Parágrafo único: Insere-se ainda nas atribuições do servidor, orientar, organizar e responsabilizar-se pelo setor de Planejamento em Saúde, elaborar e apresentar mensalmente relatórios das ações desenvolvidas; cumprir com as demais tarefas correlatas para o bom desempenho da função, conforme lhe atribuir o superior hierárquico."

Art. 2ºA Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



para cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.320 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Concede função gratificada de Supervisor à servidor"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Concede função gratificada de SUPERVISOR, provimento padrão base mais percentual correspondente a 25% deste ao servidor a servidora **CARLA BASSO INACIO**, portadora do RG sob o nº 20.547.952-2.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar procedimentos internos, supervisionando e orientando a realização dos fluxos de trabalho, objetivando a eficiência da tramitação de documentos e demais expedientes da pasta; propor, em conjunto com o superior hierárquico, implantação de normas e rotinas; subsidiar a Diretoria com relatórios gerenciais relativos ao controle, supervisão e execução das atividades de competência da sua área de atuação.

Parágrafo único: Inserir-se ainda nas atribuições do servidor, a responsabilidade pelo setor de Educação Permanente em Saúde, elaborando projetos, realizando a execução e as reuniões de equipe para capacitação e envolvimento junto à comunidade, elaborar e apresentar mensalmente relatórios das ações desenvolvidas; cumprir com as demais tarefas correlatas para o bom desempenho da função, conforme lhe atribuir o superior hierárquico.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.321 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Revoga integralmente o Decreto de nº 4.276 de 20 de julho de 2020"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto de nº 4.276 de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.322 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Revoga integralmente o Decreto de nº 4.277 de 20 de julho de 2020"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto de nº 4.277 de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.323 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Designa servidor em função de confiança"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**, portadora do RG sob o nº 40.280.881-2, lotada no emprego de Assistente Social, para função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO, padrão salarial P64-A.

Art. 2º Competirá a servidora organizar e chefiar as atividades do Serviço Social do Hospital Municipal e a Central de Regulação de Exames e Consultas; elaborar relatórios gerenciais; acompanhar e propor medidas, projetos e programas de melhoria do atendimento ao paciente e familiares e observância das prioridades de atendimento previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.798 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Institui Comissão Processante e dá outras providências."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 5430, datado de 17 de julho de 2020, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor L.G.D.S., matrícula 22416, pelo suposto cometimento de infração administrativa.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Assessor de Gabinete Superior; FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador;

SUPLENTE: Presidente: ADRIANO NAKANDAKARE SEICHE, Matrícula 2395, Chefe de Seção; TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERRAZ, Matrícula 33044, Escriutaria e servidora; MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Parágrafo único. O prazo para conclusão deverá observar o disposto no Decreto nº 4.178 de 20 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPETIÇÃO - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº 80/PE/2020, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual com exclusividade para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 01/12/2020 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2020, às 10h00min

Nova Odessa, 30 de novembro de 2020
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Credenciamento Público nº 05/2020 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 15/12/2020, às 10h00min, e tem por objeto: credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais. Os interessados deverão apresentar os envelopes da documentação para habilitação e proposta até o dia 14/12/2020, no horário 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 28 de novembro de 2020
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 18/TP/2020. Processo Administrativo: 5149/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de incêndio completo com SDPA e aprovação do bombeiro para obtenção do AVCB com levantamento quantitativo e orçamento para 4 EMEF, 2 EMEI, 7 EMFEI e 13 creches do município de Nova Odessa. Modalidade: Tomada de preços. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: VSA Construtora Ltda. Data da homologação e adjudicação: 27/11/2020.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2020

JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 2.964/2020, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, de conformidade com o processo acima referido, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) HELIO APARECIDO ELIAS matrícula 3651 que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 04 de janeiro a 04 de março de 2021, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2020
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 5.402/2017, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, de conformidade com o processo acima referido, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) LUCIENE ALVES DE BRITO matrícula 1615 que entrará em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 03 de maio a 16 de junho de 2021, restando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2020
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESCARTE CORRETO É NO ECOPONTO!

A Secretaria de Meio Ambiente de Nova Odessa lembra os moradores que **disponibiliza um local apropriado** para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Réstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com **três LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e **um PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordon, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.

✓ Materiais que podem ser descartados no Ecoponto

Papel, papelão, plástico, vidro, metal e isopor; resíduos da construção civil (até 1m³ por pessoa/dia); madeira e móveis usados; restos de poda; óleo de cozinha (devidamente embalado em garrafa PET); roupas usadas; aparelhos eletrônicos e pneus (quatro unidades por pessoa/dia).

✗ Materiais que não podem ser descartados no Ecoponto

Resíduos orgânicos, perigosos, industriais, hospitalares e farmacêuticos, animais mortos, lâmpadas fluorescentes ou ainda pilhas e baterias.

LEMBRE-SE: DESCARTE IRREGULAR É CRIME AMBIENTAL E O INFRATOR PODE SER MULTADO EM ATÉ R\$ 5 MIL.
 Denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3466-0917. Também é possível entrar em contato com a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153.